

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.274, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 499.475,43.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.807, de 26 de janeiro de 2022, fica aberto o crédito no valor de R\$ 499.475,43 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 13.007 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Funcional Programática: 13.007.0027.0812.0262.11213
Elemento de Despesa: 3449051–Obras e instalações
Fonte de Recurso: 12650000 – Pista de Atletismo R\$ 499.475,43

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

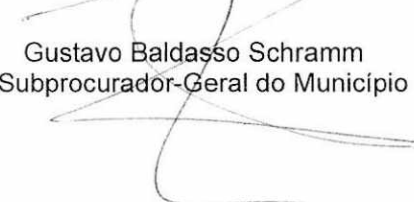
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para execução do Contrato de Repasse nº 896457/2019/MC/CAIXA – Operação 1068949-93/019, celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Ministério da Cidadania para implantação da pista de atletismo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 27/01/22